



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

PROCESSO Nº 138.915

Rio Branco-AC, 08/08/2023.

ASSUNTO: Recurso de Reconsideração da decisão contida no acórdão nº 11.154/2019/Plenário-TCE-AC, prolatada nos autos do processo nº 18.136.2013-80 c/02 volumes e 09 anexos (Análise de documentação referente ao contrato nº 03.2012.032-A, firmado entre o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA e a empresa Ábaco Engenharia e Construções LTDA, cujo objeto é a execução de obras de infraestrutura no Alto Alegre, localizado no município de Rio Branco/AC). Processo físico nº 24.849.2019-60.

Considerando tratar-se de Recurso de Reconsideração interposto pelo próprio MPC, cujos argumentos foram acatados pela DAFO, e não havendo a necessidade de acréscimo ou complementação aos entendimentos alinhados pelo *Parquet* e pela área técnica do Tribunal de Contas, entendo viável o prosseguimento do feito para fins de julgamento (art. 160, III do RITCE/AC).

Sérgio Cunha Mendonça
Procurador